LEI N° 917, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1981

REVOGA A LEI Nº. 708-A, DE 18 DE OUTUBRO DE 1978 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº. 708-A, de 18 de outubro de 1978, que assegura ao Presidente da Câmara Municipal gratificação de representação equivalente à atribuída ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1981.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 11 de dezembro de 1981.

Wolney Martins de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Acari dos Santos Dias
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

Hegel Delfino Moreira
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Dourival Batista
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Amir de Souza Ramos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL